



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 004/2017-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/02/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2014 celebrado entre a UEM e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS).

Considerando o Processo 5682/2015-PRO;
considerando o Parecer 1.719/2016-PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de janeiro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2014 celebrado entre esta instituição e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), visando à prorrogação do prazo de vigência para **29 de junho de 2017**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 31 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/02/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)